



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 77.220

CGC 01169416/0001-09 - Tel. (061) 621-1025 ou 621-1026 - Telex 3386

Esc. - SDS - Ed. Venâncio II - Sala 54 - Tel. (061) 225-3631 - Brasília - DF

Lei nº 1.249 de 09 de setembro de 1988.

"Considera de Utilidade Pública à
ASSOCIAÇÃO JOVEM DO PARQUE
ESTRELA D'ALVA VI-GO (AJOPED)".

ORLANDO RORIZ, Prefeito Municipal de Luziânia,
Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Considera de Utilidade Pública à ASSOCIAÇÃO JOVEM DO PARQUE ESTRELA D'ALVA VI-GO (AJOPED), inscrita sob o CGC nº 01492735/0001-42.

Art. 2º - A mencionada Associação gozará de todos os benefícios a que fizer jus as entidades pela Lei declaradas de Utilidade Pública.

Art. 3º - A Associação tem como objetivo principal a construção de 01 (uma) creche Comunitária.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 1988.


ORLANDO RORIZ
PREFEITO MUNICIPAL